



## **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EMISSÃO DO 1º ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO – Para Fundações e Associações**

- Requerimento à Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, com especificação do motivo do pedido, anexando os seguintes documentos:

### **DOCUMENTOS JURÍDICOS (CÓPIA)**

- Ata de Constituição e Estatuto com alterações registrados em Cartório;
- Ata de eleição e posse, com os nomes dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, devidamente registrada em Cartório;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles;
- Declaração firmada pelo presidente da entidade se existe vinculação ou não dos membros da diretoria com o serviço público nas três esferas (FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL);
- Documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela indicado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Alvará de Funcionamento (quando exigido);
- Comprovação da apresentação da prestação de contas ao MP (no caso de Fundações);
- Relação de Funcionários da entidade, contratados e voluntários, com os respectivos cargos e remunerações;
- Título ou qualificação concedido pelo Poder Público;
- Relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Relação dos Termos e/ou contratos firmados com o Poder Público nos dois últimos exercícios, especificando a Secretaria, número do Termo e/ou contrato, objeto e valor;

### **DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS (CÓPIA)**

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- Relação anual de informações sociais – RAIS e recibo de entrega;
- Relação dos Termos e/ou contratos firmados com o Poder Público nos dois últimos exercícios, especificando a Secretaria, número do Termo e/ou contrato, objeto e valor;
- Ata de Assembleia Geral de Aprovação de Prestações de Contas dos 3 últimos exercícios financeiros da entidade, e no caso de Entidade Fundacional, a comprovação de sua apresentação ao Ministério Público, através do SICAP (quando necessário);



**OBS.:**

- Após a apresentação da documentação supramencionada, será agendada visita na entidade para verificar, *in locu*, o seu real funcionamento.
- O Atestado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua expedição.

**NO CASO DE ATESTATO EMITIDO PARA FINS DE CADASTRO DA ENTIDADE COMO BENEFICIÁRIA DE VERBAS ORIUNDAS DE TRANSAÇÕES PENAIIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, OS SEUS ESTATUTOS DEVERÃO TER NORMAS QUE PREVEJAM EXPRESSAMENTE O SEGUINTE:**

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

IV - possuir

a) no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO**

- Requerimento à Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, com especificação do motivo do pedido, anexando os seguintes documentos:

**DOCUMENTOS JURÍDICOS (CÓPIA)**

- Estatuto registrado em Cartório (apenas se houve alteração);
- Ata de eleição e posse, com os nomes dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, devidamente registrados em Cartório (apenas se houve alteração);
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles;

- Declaração firmada pelo presidente da entidade se existe vinculação ou não dos membros da diretoria com o serviço público nas três esferas (FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL);
- Documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela indicado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Relatório Circunstanciado das Atividades do último exercício;
- Relação de Funcionários da entidade, contratados e voluntários, com os respectivos cargos e remunerações (se contratados no último exercício);
- Relação dos Termos e/ou contratos firmados com o Poder Público no último exercício, especificando a Secretaria, número do Termo e/ou contrato, objeto e valor.

#### **DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS ( CÓPIA)**

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- Relação anual de informações sociais – RAIS e recibo de entrega;
- Ata de Assembleia Geral de Aprovação de Prestações de Contas do último exercício financeiro da entidade e no caso de Entidade Fundacional, a comprovação de sua apresentação ao Ministério Público, através do SICAP (quando necessário).

#### **OBS.:**

- Após a apresentação da documentação supramencionada, será agendada visita na entidade para verificar, *in locu*, o seu real funcionamento.
- O atestado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua expedição.
- Em caso de renovação, o pedido deverá ser efetuado, no prazo de 90 (noventa) dias, antes da data de vencimento do atestado, com os documentos constantes da presente lista.